

INQUÉRITO REALIZADO PELA SECÇÃO PEDAGÓGICA DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE LISBOA.

Originou o Dec. 44813 toda uma situação de alvoroço, não apenas na nossa Faculdade, como em todas as outras. Não podia pois a A. E. através da S. Pedagógica, deixar de tomar uma posição em face de tal acontecimento.

Crê a S. Pedagógica que a forma até aqui utilizada na apreciação do aproveitamento aos alunos enfermava de defeitos. Infelizmente acredita também que maior mérito do Dec. 44813 é não remediar tais defeitos, mas antes evidenciar com maior clareza os males da actual estrutura do ensino.

Eis alguns aspectos da mesma na Fac. de Ciências

Plano de estudos quasi arcaico;

Corpo docente diminuto insufficientemente remunerado;

Ridículo auxilio económico ao estudante;

Não aplicação de métodos de ensino pedagógicamente aconselháveis;

Insuficiência de instalações, material didativo e laboratorial.

Perguntamos: resolve o Decreto 44813 alguns destes problemas? Mais ainda, fomos nós consultados para a elaboração do mesmo?

No passado ano lectivo o regime de frequencias foi alterado: de dois exames passou-se para um e metade de outro. Hoje temos os exercicios e as chamadas. Ocorre pois perguntar: que se passará no próximo ano?

Colega, A S. Pedagógica quer saber o que pensa de Dec. 44813. Só assim poderá lutar pelos teus interesses.

Responde pois a este inquerito e entregue-o na secretaria da A. E. ou na papelaria da A. E. situada no átrio da Faculdade.

Marca com uma cruz os pontos que merecem o assentimento e acrescenta o que te aprouver.

I

Concordavas com o regime de exames de frequência?

Sim Não

1- Que vantagens lhe encontravas?

- a) - Orientação no estudo de acordo com o plano dos exames de frequência.
- b) - Possibilidade de dispensa de parte do exame final.

. . . . .  
. . . . .  
. . . . .  
. . . . .

2 - Que desvantagens lhe encontravas?

- a) - Grande número de exames durante o ano.
- b) - Quase paralização dos trabalhos escolares durante os períodos de exames.
- c) - Incúria no estudo ao longo dos períodos inter-exames o consequente intensidade no estudo nas vésperas dos mesmos.

. . . . .  
. . . . .  
. . . . .  
. . . . .

II

A estrutura actual do ensino permite a aplicação eficiente do novo decreto?

Sim Não

1 - Quais os elementos que lhe são favoráveis?

. . . . .  
. . . . .  
. . . . .

2 - Quais os desfavoráveis?

- a) - Poucos professores e, consequentemente, turmas com elevado número de alunos.
- b) - Deficiência das instalações.

- c) - Difícil preparação pedagógica de professores.
- d) - Ocupação de professores em actividades extra-cululares motivada por insuficiente remuneração.

3 - Que vantagens vêes na aplicação do decreto?

- a) - Estreitamento do contacto entre professor e alunos.

4 - Quais os inconvenientes?

- a) - Maior subjectividade na apreciação do aproveitamento dos alunos.
- b) - Alteração dos meios de avaliação do aproveitamento sem promoção prévia de uma conveniente actualização na pedagogia do ensino.
- c) - Possibilidade de "licealização" do ensino.
- d) - Dificuldades criadas aos alunos empregados.

III

Que propões em relação ao decreto?

Revogação Suspensão Aceitação

1 - Na hipótese de optares pela revogação ou suspensão, que preconizas?

- a) - Manutenção do regime de frequências sem modificação.
- b) - Manutenção do regime de frequências com modificações.
  - a') - Um só exame de frequência por cadeira.
  - b') - Exames facultativos com a finalidade de dispensarem alunos de parte do exame final.

c) - abolição de qualquer controle que permita verificar o aproveitamento dos alunos.

2 - Na hipótese de optares pela suspensão, até quando essa suspensão?

- a) - Até se verificar uma modificação radical na estrutura do ensino, isto é, um aumento do quadro do corpo docente, uma reforma do plano de estudos, a criação de novas instalações, etc.

IV

Se o Decreto vier a ser aplicado na F. C. , em que termos queres que o seja?

- 1- Nos termos ambíguos tal como está.
- 2- A verificação do aproveitamento dos alunos se faça pela observação do trabalho por estes realizado em aulas práticas, suprimindo-se assim os exercícios escritos e as chamadas que tenham por principal finalidade verificar conhecimentos.

Dois meses antes de terminarem as aulas, tratando-se de cadeiras anuais e um mês antes de terminarem as aulas, tratando-se de cadeiras semestrais, sejam indicados os alunos sobre os conhecimentos dos quais não haja certeza ou se considerem deficientes. Combine-se então a realização dum exercício escrito, de chamadas ou realização de trabalhos experimentais, com tais alunos, e sejam levados a exames finais os que ainda derem mostras de aproveitamento.

NOME . . . . .  
 Ano . . . . . Curso ou Licenciatura . . . . .

